

Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Formosa
LEI Nº 40-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.978,-

Fixa o valor da gratificação, concedida mensalmente, ao médico, Chefe do Posto de Pronto Atendimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

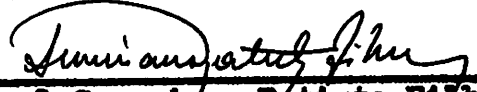
Artº 1º - Fica fixada em seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) o valor / da gratificação mensal, concedida ao médico Chefe do Posto de Pronto Atendimento da cidade Formosa.-

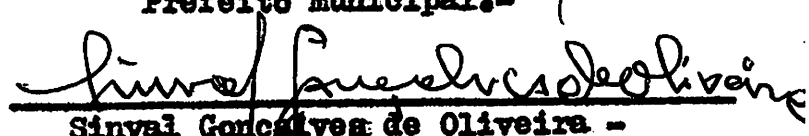
Artº 2º - O pagamento da despesa referente ao valor da gratificação, constante do artº 1º desta lei, correrá por conta de dotação existente no Orçamento Público, em vigor.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, até o dia primeiro de janeiro do ano, em curso de 1.978.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 27 de fevereiro de 1.978.

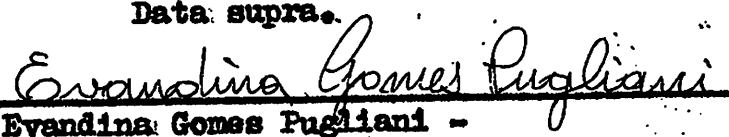

Bacharel Severiano Batista Filho -
Prefeito Municipal.-


Sinval Gonçalves de Oliveira -
Assessor Administrativo.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data: supra.


Evandina Gomes Pugliani -
Auxiliar de Administração-AD-02.-